

<b>EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO</b>
---

**EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do requerido Marcos Roberto Dias, expedido nos autos do Cumprimento de Sentença – Alienação Judicial, movido por Sílvia Helena Del Bianco, Proc. nº 0000295-18.2021.8.26.0320, em face de Marcos Roberto Dias.**

**O Doutor Marcelo Ielo Amaro, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.**

**FAZ SABER** a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 27 de ABRIL de 2021 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 30 de ABRIL de 2021 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 20 de MAIO de 2021 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação atualizada, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Marcelo Valland, JUCESP 408, pela ferramenta HastaPública através do endereço [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, dos bens penhorados nestes autos, a saber: **Item 1) Imóvel de matrícula nº 24.417 do 1º CRI de Limeira/SP. Prédio sob nº 412, da rua Jatobá, na Vila Queiroz, nesta cidade, contendo: área, sala, dormitório, cozinha, despensa e banheiro, construído sobre o terreno formado por partes dos lotes nºs 4 e 5, da quadra nº 39, medindo 13,00 metros de frente, por 30,00 metros de fundo, confrontando de um lado com o lote nº 06, de outro lado com outra parte do lote 04, e nos fundos com o lote 13. Consta no Laudo de Avaliação de fls. 31, o imóvel foi demolido e começou uma nova construção e não foi averbado na matrícula. AVALIAÇÃO:** imóvel avaliado por R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) em julho/2017, **atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP em fevereiro/2021 por R\$ 265.259,10 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).** **ÔNUS:** na matrícula nada consta. **Item 2) Imóvel de matrícula nº 24.649 do 1º CRI de Limeira/SP. Prédio residencial sob nº 385 (trezentos e oitenta e cinco), da rua Sabará, na Vila Queiroz, nesta cidade, contendo: abrigo desmontável, sala, sala de estudos, copa, cozinha, área de serviço e w.c., encerrando 68,87 m² de área construída, e seu respectivo terreno que corresponde a Gleba “A” desmembrado do lote nº 06 (seis), da quadra nº 39 (trinta e nove), medindo: dez metros e vinte e cinco centímetros (10,25) de frente para a rua Sabará; no lado esquerdo mede cinco metros e sessenta centímetros (5,60) partindo da linha de frente; aí deflete à esquerda e segue em linha reta com 2,70 metros aí deflete à direita e segue com 4,40 metros em linha reta; divisando com a Gleba B; no lado direito mede dez (10,00) metros, divisando com João Ap. Bueno; e nos fundos mede sete metros e cinquenta e cinco centímetros (7,55) confinando com José dos Santos, perfazendo uma área de 90,62 m². AVALIAÇÃO:** imóvel avaliado por R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em julho/2017, **atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP em fevereiro/2021 por R\$ 207.594,10 (duzentos e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos).** **ÔNUS:** na matrícula nada consta. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem

direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Fica, ainda, o requerido, **INTIMADO** das designações supra, juntamente com o (a) cônjuge ou companheiro (a), se casado for e outros eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste ofício aos 03 de março de 2021.

**Marcelo Ielo Amaro**  
**Juiz de Direito**